



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 25/2014

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PIAUÍ, POR
INTERMÉDIO DA PROCURADORIA
GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E A
EMPRESA FÊNIX COM. E IND. DE
MÓVEIS E EQUIP. LTDA. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 12918/2014.**

CONTRATANTE: O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, centro, Teresina-PI, inscrito no CNPJ: 05.805.924/0001-89, representado neste ato pela Procuradora-Geral de Justiça, Zélia Saraiva Lima, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 12, V, da Lei Complementar Estadual Nº 12, de 18 de dezembro de 1993.

CONTRATADA: Fênix Comércio e Indústria de Móveis e Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.095.149/0001-64, estabelecida na Av. Santos Dumont, 735, Bairro Vila Operária, Teresina/PI, representado pelo Senhor João do Nascimento Alcântara, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 420.879 SSP/PI e CPF (MF) n.º 274.929.233-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento, instruído no contrato n.º 25/2014 (Pregão Presencial n.º 01/2014), processo administrativo n.º 14.661/2013, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula Primeira – Do Procedimento

1.1 O presente Contrato obedece aos termos do Edital Pregão Presencial de nº

1



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

01/2014, a proposta de preços apresentada pela contratada, às disposições da Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 11.346/04.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O Contrato tem por objeto a **aquisição de material permanente (móvel para escritório – mesa, armário, poltrona, Tv, projetor multimídia e outros itens)**, consoante as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão presencial nº 01/2014.

Cláusula Terceira – Do Prazo e do Local de Entrega e Montagem dos Objetos

3.1 A entrega e a montagem dos objetos a que se refere este instrumento, deverá ser feita na cidade de Teresina-PI nos locais e horários indicados no momento da contratação, conforme “Apêndice I” do Termo de Referência, respeitada a previsão do órgão ou ente, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento e fiscalização por vícios aparentes ou confirmados depois do objeto ser submetido a testes, em recebimento provisório, na forma do art. 73, II da Lei n.º 8.666/93.

3.2 A cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 30 (trinta) dias corridos da assinatura do contrato pelo fornecedor, incluídos mais 15 (quinze) dias corridos para a montagem.

3.3 O objeto deste contrato, será recebido pela Coordenadoria de Apoio Administrativo ou comissão de recebimento de material, conforme o caso e a exigência legal, mediante verificação da conformidade com os termos do Edital e seus Anexos, com a proposta e com o contrato ou instrumento equivalente e sua consequente aceitação por meio de atestação exarada na Nota Fiscal/Fatura



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

emitida pela contratada, procedendo-se às observações, se necessário.

3.4 O Recebimento definitivo será efetivado com a conferência física, quantitativa e qualitativa dos objetos conforme nota de empenho e nota fiscal.

3.5 Os materiais deverão ser entregues em Teresina-PI, na Divisão de Material Permanente, no anexo do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, centro, de segunda-feira à sexta-feira das 7:30 às 13:30 horas, conforme solicitado.

3.6 A entrega dos materiais previstos para as cidades do interior do estado no município de Teresina-PI se justifica para garantir maior controle do setor de patrimônio do MP/PI no que diz respeito à conferência, ao tombamento dos bens e ao termo de responsabilidade dos mesmos.

Cláusula Quarta - Do Valor

4.1 O valor total do Contrato é de R\$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais), devendo a importância de R\$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual de 2014.

Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária

5.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 25102;
- Programa: 02062008222370000;
- Projeto/Atividade: 2237;
- Fonte de Recursos: 18;
- Natureza da Despesa: 4.4.90.52.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
(COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS)

Cláusula Sexta- Do Pagamento

6.1 O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária estadual, certidão negativa de tributos municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

6.3 Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa;

6.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira;

6.5 O Ministério Público do Estado do Piauí reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.6 - O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo contratado cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento e, nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MPE-PI, referente ao fornecimento de produtos e demais contratações, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cláusula Sétima - Do Prazo de Vigência

7.1 O contrato terá sua vigência limitado aos respectivos créditos orçamentários até 31 de dezembro de 2014.

Cláusula Oitava - Da garantia

8.1 O prazo de garantia dos materiais, contra defeitos de fabricação, deverá ser de, no mínimo, **03 (TRÊS) anos**, para os LOTES I a V, VII e VIII, descritos no Termo de Referência (anexo I). Os demais produtos constantes nos outros lotes devem apresentar pelo menos **12 (doze) meses** de garantia, a contar da data do recebimento definitivo.

8.2 Durante o período de garantia, a adjudicatária, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir ou reparar, sem ônus para o MP-PI, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para todos os LOTES, a contar da notificação.

8.3 A assistência técnica deverá ser prestada em Teresina e no interior do Piauí, em estrutura própria ou terceirizada e devidamente identificada, com uso de peças e componentes originais e observando o prescrito no item 8.2 acima. O fornecedor, levando em conta razões de economicidade e razoabilidade, mediante justificativa, poderá prestar o serviço na cidade mais próxima em que o disponibilize, limitado à circunscrição do Estado do Piauí;

8.4 Havendo indícios de irregularidades, ou ainda, nos casos em que o produto entregue apresente reiterados vícios ao longo do período de garantia a que alude o item 8.1, os produtos fornecidos deverão ser substituídos pela empresa fornecedora no prazo máximo de 20 (vinte) dias;

8.5 O reparo e/ou substituição de unidades defeituosas, durante o prazo de garantia, deverá ser realizado em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos;

8.6 A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

recusado.

Cláusula Nona – Das Obrigações do CONTRATANTE

- 9.1 Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado, incluindo-se inspeção em travas, lacres, selos e outros elementos que garantam a inviolabilidade/integralidade dos produtos;
- 9.2 Comunicar imediatamente ao Fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade verificada.

Cláusula Décima – Das Obrigações da CONTRATADA

- 10.1 Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observando o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º, do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93;
- 10.2 Fornecer o objeto atendendo todas as exigências do termo de referência e conforme a sua proposta de preços;
- 10.3 Observar rigorosamente as especificações, normas e instruções do contrato e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 10.4 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do material, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação por parte do MP-PI;
- 10.5 Recolher todas as obrigações previdenciárias, trabalhistas, sociais, fiscais, etc., sendo responsável única e direta perante o empregado que contrata e quaisquer outros resultantes do fornecimento do objeto, as quais já estão incluídos no custo total;
- 10.6 Entregar, nos prazos estabelecidos, documentos e informações que estejam definidos ou que vierem a ser solicitados pela Contratante.
- 10.7 Entregar o objeto durante os horários que a Contratante fixar.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.8 Responder pelo ônus referente aos encargos sociais, trabalhistas, e previdenciários, bem como impostos, seguros e taxas, relativos à execução da entrega.

10.9 Assumir inteira responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros, no cumprimento do contrato.

10.10 Entregar o objeto de acordo com as Normas Legais previstas (INMETRO, NBR, ABNT), nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato ou equivalente, assumindo todas as despesas de fretes, taxas, deslocamentos, estadia, alimentação do instrutor e eventuais onerações que incidam sobre o objeto, com certificado de garantia dos materiais adquiridos.

10.11 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Primeira – Da Alteração Contratual

11.1 Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

11.2 A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preços, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Segunda – Do Reajuste de Preços

12.1 O preço consignado neste contrato, será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

M 7 e



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Cláusula Décima Segunda - Das Penalidades

10.1 A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou, ainda, ensejar o retardamento da execução ou inexecução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, à Administração caberá, após o devido processo legal previsto no artigo 5º da Constituição Federal, aplicar aos concorrentes em questão as seguintes sanções, previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa:

As multas decorrentes da não execução do objeto (itens adjudicados) deste edital serão aplicadas da seguinte forma:

- b.1) multa diária de 0,5% (meio por cento) do valor adjudicado, até o limite de 10 (dez) dias contados a partir da ocorrência do fato gerador;
- b.2) ultrapassado o prazo acima mencionado, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, à multa de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.
- b.3) descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do Contrato;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento do Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

10.2 As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" do item 10.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

10.3 As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/97.

10.4 Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" do item 10.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

10.5 No caso das penalidades previstas no item 10.1, alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

Cláusula Décima Terceira- Da Dissolução

13.1 O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

Cláusula Décima Quarta - Da Inexecução e da Rescisão Contratual

14.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

14.2 Constituem motivos de rescisão do contrato, independentemente de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

notificação ou interpelação judicial:

- 14.2.1 O descumprimento ou cumprimento irregular, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades relevantes que acarretem prejuízos ao interesse público, bem como das condições previstas no edital e no contrato.
- 14.2.2 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital ou no contrato;
- 14.2.3 O cometimento reiterado de faltas ou defeitos na execução do pactuado;
- 14.2.4 A decretação de falência ou insolvência civil da contratada;
- 14.2.5 A dissolução da sociedade;
- 14.2.6 A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da PROCURADORIA, prejudique a aquisição contratada;
- 14.2.7 O atraso injustificado na entrega dos objetos descritos na Ata de Registro de Preço após a devida notificação da contratada;
- 14.2.8 A realização, total ou parcial, do objeto descrito no na Ata de Registro de Preço, sem justa causa e prévia comunicação à PROCURADORIA;
- 14.2.9 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 14.2.10 A lentidão no seu cumprimento, levando a PROCURADORIA a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento;
- 14.2.11 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a PROCURADORIA e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.2.12 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento;

14.2.13 O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstância superveniente que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica ou financeira da empresa participante implicará necessariamente na rescisão contratual, se o contrato já tiver sido assinado.

14.2.14 A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

14.2.15 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

14.2.16 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

14.2.17 A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para o fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

14.2.18 Verificada a rescisão contratual, cessarão automaticamente todas as atividades da contratada relativas à entrega do objeto descrito na Ata de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Registro de Preços.

14.2.19 Os casos de rescisão contratual constantes dos subitens 14.2.14, 14.2.15, 14.2.16 e 14.2.17 dependem de interposição judicial, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

14.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

14.4 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

Cláusula Décima Quinta – Dos débitos para com a Fazenda Pública

15.1 Os débitos da CONTRATADA para com o MPE-PI, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Sexta– Do Fiscal do Contrato

16.1 O MPE-PI, por meio do Ato PGJ nº 462/2013 designará o fiscal do contrato para o exercício das atribuições que lhe são inerentes.

Cláusula Décima Sétima - Da Publicação e do Registro

17.1 A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário da Justiça do Estado do Piauí, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Cláusula Décima Oitava – Do Foro

18.1 Fica eleito o foro de Teresina-PI, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao

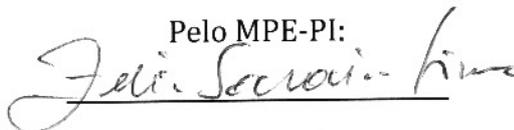


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

cumprimento do presente Contrato.

Teresina, 08 de AGOSTO de 2014

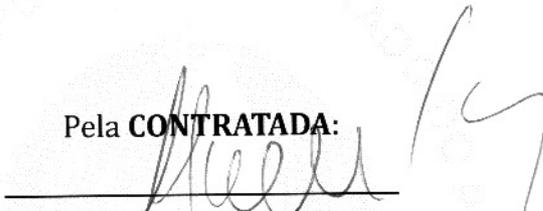
Pelo MPE-PI:



Zélia Saraiva Lima

Procuradora-Geral de Justiça

Pela **CONTRATADA**:



FEÊNIX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

João do Nascimento Alcântara

Testemunhas

1. Abramo Oliveira da Silva

CPF 577.936.383-87

2. Edisuzia Ramos Vieira

CPF 745.232.523-00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS

LOTE - X (RACK)

ITEM	OBJETO	UNID	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Mini Rack de parede.	UNID	01	R\$ 440,00	R\$ 440,00
ESPECIFICAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none">• Dimensões de 0,56m x 0,35m x 0,47m.• Estrutura monobloco com teto, base e fundo confeccionado em chapa de aço SAE 1020.• Laterais ventiladas removíveis em chapa de aço com no mínimo 0,90mm de espessura.• Porta em chapa de aço com no mínimo 1,20mm de espessura.• Fechadura.					

LOTE - XI (PROJETOR MULTIMÍDIA, SUPORTE PARA PROJETOR MULTIMÍDIA, TELA DE PROJEÇÃO).

ITEM	OBJETO	UNID	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Projektor multimídia, portátil/Data Show.	UNID	02	R\$ 1.949,00	R\$ 3.898,00
ESPECIFICAÇÕES					



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Luminosidade de 2.200 Ansi Lumens.
- Resolução mínima SVGA de 800 x 600 pixels.
- Contraste mínimo de 2000:1(Full On/Full Off).
- Ajuste de imagem vertical/horizontal.
- Correção trapézio vertical/horizontal.
- Sistema de cores NTSC, PAL-N, PAL-M.
- Tecnologia LCD ou LED.
- Duração mínima da lâmpada de 2.000h.
- Voltagem: bivolt.
- Zoom ajustável.
- Alto falantes integrados.
- Controle remoto.
- Peso máximo de 3Kg.
- Entrada USB, compatível com PC, TVS, DVD.
- Acessórios: Cabos USB, VGA e de força.
- Maleta para transporte.

ITEM	OBJETO	UNID	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
02	Suporte de teto para projetor multimídia.	UNID	02	R\$ 239,00	R\$ 478,00

ESPECIFICAÇÕES

- Altura Regulável de 375 a 650mm.
- Possui Sistema de Fixação UNIVERSAL adaptando-se a TODOS os Projetores do mercado que possuem ao menos 3 pontos para fixação.
- Suporte de carga mínima de 10 Kg.
- Acabamento: Aço Carbono e revestido com Pintura Epóxi (Eletrostática).
- Distância da parede mínima de 37,5cm e máxima de 65,0 cm .
- Dimensões Mínimas de 37,5 x 18,0 x 18,0 (Alt. x Larg. x Prof.). Dimensões máximas de 65,0 x 18,0 x 18,0 cm (Alt. x Larg. x Prof.).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	OBJETO	UNID	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
03	Tela de projeção, manual, retrátil, de 84 polegadas.	UNID	02	R\$ 812,00	R\$ 1.624,00

ESPECIFICAÇÕES

- Dimensão da área de projeção: 128cm x 170,7cm.
- Dimensão total: 161,5cm x 178,7cm.
- Largura da borda: 4,0cm.
- Dimensão da caixa externa: 10,0cm x 10,0cm x 158,8cm.
- Distância entre os furos: 189,2.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

- a) **Espécie:** contrato nº 25/2014 firmado entre a **Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e a empresa Fênix Comercio e Industria de Móveis e Equipamentos LTDA - CNPJ: 01.095.149/0001-64.**
- b) **Objeto:** aquisição de material permanente (móvel para escritório), conforme especificações contidas no Termo de Referência do Pregão Presencial nº. 01/2014.
- c) **Processo Administrativo:** 12.918/2014.
- d) **Data de assinatura:** 08 de agosto de 2014.
- e) **Vigência:** adstrita aos respectivos créditos orçamentários do presente exercício financeiro, até o dia 31 de dezembro de 2014.
- f) **Cobertura Orçamentária:** natureza da despesa: 4.4.90.52; Atividade: 2237; unidade orçamentária: 25102; fonte de recursos: 18.
- g) **Empenho:** Nota de Empenho Global n.º 00011 de 05.08.2014.
- h) **Valor total do contrato:** o valor global do contrato é de R\$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais).
- i) **Signatários:** Pela contratada, a **empresa Sr. João do Nascimento Alcântara**, CPF: nº 274.929.233-68, assim como pela contratante **Dra. Zélia Saraiva Lima**, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

Compras por Inexibilidade Licitação

Nº do Proc. Adm. / CLC	Modalidade de Licitação	objeto	Empenho	Contratado	Nº do Contrato/ordem de Fornecedor	Data da assinatura	Vigência	Valor Contratado/Registrado R\$	Parcelas		Publicação	
									Quant	Valor R\$	Nº DJ	DATA DJ
4361/2014-94/2014-CLC	Inexibilidade 12/14	participação do servidor Diego em curso de capacitação TOMADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS E CONTRÔLE	1403/2014	Consulte Consultoria e Treinamento Ltda. CNPJ: 36.003.671/0001-53	-	15/07/2014	Limitada aos créditos orçamentários até 31/12/2014	R\$ 2.290,00	1	R\$ 2.290,00	-	-
9468/2014-92/2014-CLC	Inexibilidade 10/2014	Participação de membro e Servidor do MPE em curso de capacitação Procedimentos para Execução Integ. Do Orçamento Público e Planejamento.	1373/2014	Esafi Escola de Administração e Treinamento Ltda- CNPJ: 35.963.479/0001/46	-	07/07/2014	Limitada aos créditos orçamentários até 31/12/2014	R\$ 3.980,00	01	R\$ 3.980,00	-	-
9469/2014-91/2014-CLC	Inexibilidade 09/2014	Participação da servidora Elaine em curso de capacitação GERENCIAMENTO DE PROJETO DE NA ADM. PÚBLICA	1371/2014	Esafi Escola de Administração e Treinamento Ltda- CNPJ: 35.963.479/0001/46	-	07/07/14	Limitada aos créditos orçamentários até 31/12/2014	R\$ 1.990,00	01	R\$ 1.990,00	-	-
9470/2014-93/2014-102	Inexibilidade 11/2014	participação do servidor JOSE NETO em curso de capacitação DESENVOLVIMENTO GERENCIAL	1372/2014	Consulte Consultoria e Treinamento Ltda. CNPJ: 36.003.671/0001-53	-	07/07/14	Limitada aos créditos orçamentários até 31/12/2014	R\$ 2.620,00	01	R\$ 2.620,00	7545	08/17/2014
9886/2014-119/2014-CLC	Inexibilidade 17/2014	Inscrição de servidores em curso de capacitação para a Coordenadora de de Contabilidade, Orçamento e Finanças	1490/2014	Open Treinamento Empresariais Ltda-ME- CNPJ: 09.094.300/0001-51	-	21/07/2014	Limitada aos créditos orçamentários até 31/12/2014	R\$ 1.960,00	01	R\$ 1.960,00	7562	31/07/2014
10578/2014-102/2014-CLC	Inexibilidade 13/2014	Inscrição de servidores em curso de capacitação contratos Administrativos Execução, Gestão e Fiscalização	1424/2014	JAM-Jurídica Ediçãoção e Eventos Ltda - CNPJ: 00.803.368/0001-98	-	17/07/14	Limitada aos créditos orçamentários até 31/12/2014	R\$ 5.180,00	01	R\$ 5.180,00	-	-

Compras por Adesão a Atas de Registro de Preços de outros órgãos

Nº do Proc. Adm. / CLC	Modalidade de Licitação	objeto	Empenho	Contratado	Nº do Contrato/ordem de Fornecedor	Data da assinatura	Vigência	Valor Contratado/Registrado R\$	Parcelas		Publicação	
									Quant	Valor R\$	Nº DJ	DATA DJ
9592/2014-86/2014-CLC	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2014-GAP-BP	Aquisição de 25 (vinte e cinco) microcomputadores	1354/2014	Contrato	Contrato 22/2014	03/07/2014	Limitada aos créditos orçamentários até 31/12/2014	R\$ 77.400,00	01	R\$ 77.400,00	7552	17/07/2014

Teresina, 12 de agosto de 2014.
Zélia Saraiva Lima – Procuradora-Geral de Justiça do MP-PI
Afranjo Oliveira da Silva – Coordenador de Licitações e Contratos
Edinusia Ramos Vieira Rodrigues – Analista Ministerial

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12490/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº 112/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2014
Nos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2014, RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA para inscrição dos servidores do MP-PI Lia Raquel Neiva Nunes e Emanuel Francisco Leite e Silva em curso aberto denominado "E-Social (EFD, SPED-FOLHA) E DCTF-PREV", com embasamento legal no art. 25, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, conforme Justificativa apresentada pela Coordenadora de Licitações e Contratos e Pareceres favoráveis da Assessoria Especial do Procurador-Geral de Justiça e da Controladoria Interna, além de confirmação da Dotação Orçamentaria para pagamento da despesa conforme Nota de Empenho nº 01596/2014 emitida em 08 de agosto de 2014. Teresina, 11 de agosto de 2014. Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça.

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

a)Espécie: contrato nº 24/2014 firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e a empresa Homeoffice Móveis LTDA - CNPJ: 66.455.593/0001-99.
b)Objeto: aquisição de material permanente (mobília para escritório), conforme especificações contidas no Termo de Referência do Pregão Presencial nº. 01/2014.
c)Processo Administrativo: 12.919/2014.
d)Data de assinatura: 08 de agosto de 2014.
e)Vigência: adstrita aos respectivos créditos orçamentários do presente exercício financeiro, até o dia 31 de dezembro de 2014.
f)Cobertura Orçamentária: natureza da despesa: 4.4.90.52; Atividade: 2237; unidade orçamentária: 25102; fonte de recursos: 18.
g)Empenho: Nota de Empenho Global nº. 00013 de 05.08.2014.

h)Valor total do contrato: o valor global do contrato é de R\$ 106.210,00 (cento e seis mil, duzentos e dez reais).
i)Signatários: Pela contratada, a empresa Sr. Antônio das Neves do Nascimento Teixeira. CPF: nº 279.253.403-63, assim como pela contratante Dra. Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

a)Espécie: contrato nº 25/2014 firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e a empresa Fênix Comercio e Industria de Móveis e Equipamentos LTDA - CNPJ: 01.095.149/0001-64.
b)Objeto: aquisição de material permanente (mobília para escritório), conforme especificações contidas no Termo de Referência do Pregão Presencial nº. 01/2014.
c)Processo Administrativo: 12.918/2014.
d)Data de assinatura: 08 de agosto de 2014.
e)Vigência: adstrita aos respectivos créditos orçamentários do presente exercício financeiro, até o dia 31 de dezembro de 2014.
f)Cobertura Orçamentária: natureza da despesa: 4.4.90.52; Atividade: 2237; unidade orçamentária: 25102; fonte de recursos: 18.
g)Empenho: Nota de Empenho Global nº. 00011 de 05.08.2014.
h)Valor total do contrato: o valor global do contrato é de R\$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais).
i)Signatários: Pela contratada, a empresa Sr. João do Nascimento Alcantara, CPF: nº 274.929.233-68, assim como pela contratante Dra. Zélia Saraiva Lima, Procuradora Geral de Justiça do Estado do Piauí.

EXTRATO RESUMIDO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

a)Espécie: Termo de Apostilamento Contrato nº 19/2012 firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e a Sra. Cláudia Aragão de Oliveira Machado - CPF: 444.368.231-72.

b)Objeto: Locação de imóvel para abrigar as promotorias de Justiça de Teresina, situado na Rua Joca Vieira nº. 1449, Bairro de Fatima.
c)Processo Administrativo: 16.113/2012.
d)Data de assinatura: 08 de agosto de 2014.
e)Vigência: adstrita aos respectivos créditos orçamentários do presente exercício financeiro, até o dia 31 de dezembro de 2014.
f)Cobertura Orçamentária: natureza da despesa: 3.3.90.36; Atividade: 2240; unidade orçamentária: 25101; fonte de recursos: 00.
g)Empenho: Nota de Empenho Global nº. 01560 de 05.08.2014.
h)Valor total do contrato: o valor global do contrato é de R\$ 171.423,54 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).
i)Signatários: Pela locadora, a Sra. Cláudia Aragão de Oliveira Machado, CPF: nº 444.368.231-72, assim como pela locatária Dra. Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

**ORDEM DOS ADVOGADO DO BRASIL
SECÇÃO DO PIAUÍ**

Edita de Inscricao nº 0068/14, de 11 de agosto de 2014.

Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 3º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno publico que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais. o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogado: BENJAMIM DE SENA OLIVEIRA, EDSON MOURA DE OLIVEIRA FILHO, RAUL DE ARIMATEA FORTADO ARAUJO, THIAGO FEIJO BARROS WILLIAN GUIMARAES SANTOS DE CARVALHO Presidente da OAB/PI SEBASTIAO RODRIGUES BARBOSA JUNIOR Secretário Geral da OAB/PI (1)